



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL  
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
GABINETE DA REITORA

PORTARIA GR Nº. 086 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de outubro de 2009 e com fulcro na Lei Delegada nº. 44 de 08 de abril de 2011 e conforme solicitado mediante processo nº 41010-4357/13.

**RESOLVE:**

Instituir o fluxo dos processos acadêmicos referentes à solicitação de afastamento por licença médica dos docentes desta Universidade:

- 1: A(o) docente solicita a licença ao coordenador do núcleo até 72 horas após o início do afastamento.
- 2: O coordenador do núcleo providencia substituto para as atividades do docente nos cursos, comunica aos coordenadores dos cursos e encaminha a solicitação ao gerente do Centro que envia a PROGESP.
- 3: A PROGESP informa ao gerente do Centro a data limite do período da licença e registra na ficha funcional da(o) docente.
- 4: O centro informa aos cursos e núcleos.

Notifique-se.

Gabinete da Reitora, em 24 de abril de 2013.

Profª. Drª. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska  
Reitora/UNCISAL